

12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

Evento: 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

Data: 12 de setembro de 2019

Horário: 14:30 às 17:30 h

Local: Sede da Controladoria-Geral da União (CGU)

Endereço: SAS Quadra 01 – Bloco A – Edifício Darcy Ribeiro - Sala 824

Membros-Participantes (Art 2º, da Portaria nº 1.028/2015):

Membro Titular	Instituição	Cargo
Wagner de Campos Rosário	Controladoria-Geral da União	Ministro de Estado
José Marcelo Castro de Carvalho	Controladoria-Geral da União	Secretário Executivo
Gustavo de Queiroz Chaves	Controladoria-Geral da União	Secretário Federal de Controle Interno - Adjunto
Felipe Dantas de Araújo	Controladoria-Geral da União	Chefe da Consultoria Jurídica
Allison Roberto Mazzuchelli Rodrigues	Secretaria Geral da Presidência da República	Secretário de Controle Interno – Ciset/PR
Wesley Alexandre Tavares	Min. Cidadania	AECI
Cosme Leandro do Patrocínio	Agência Nacional de Aviação Civil	Gerente de Auditoria Interna
Adilmar Gregorini	Casa da Moeda	Chefe de Auditoria Interna

Registra-se a presença inicial de oito membros da Comissão. Durante a Reunião, contou-se com a presença do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União.

Destaca-se também a presença do Assessor do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, João Gabriel Miranda, da Assessora Técnica do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, Vera Raquel Lopes Linhares da Silva, da Assessora Técnica do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno, Diana Coelho de Lima, do Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade da Secretaria Federal de Controle Interno, Sérgio Filgueiras, do Coordenador-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, Tiago Chaves Oliveira, do Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, Alexandre Ferreira de Macedo, e do Diretor de Auditoria de Estatais, Tiago Lucas de Oliveira Aguiar.

Abertura

Após a verificação do quórum, o Secretário Federal de Controle Interno – Adjunto abriu os trabalhos e sugeriu iniciar a reunião pelo item 5 da pauta.

Para a reunião, apresentou-se a seguinte pauta:

1. Discussão e votação da Memória da 11ª Reunião da CCCI
2. Supervisão Técnica nas auditorias internas
 - Apresentação: Sérgio Filgueiras de Paula (Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade – CGMEQ/SFC) e Tiago Lucas de Oliveira Aguiar (Diretor de Auditoria de Estatais – DAE)
3. Normativos que tratam sobre o Controle Interno

- Apresentação: Sérgio Filgueiras de Paula (Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade – CGMEQ/SFC)
4. Discussão sobre adequação e pertinência da participação de auditores internos em comissões e similares.
 5. Proposta de alteração de classes de benefícios financeiros da Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 2018
 - Apresentação: Alexandre Ferreira de Macedo (Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento – CGPLAM/SFC)

1º item: Discussão e votação da Ata da 11ª Reunião da CCCI

Apresentada a Ata da 11ª Reunião e não havendo sugestões de alteração, foi votada e aprovada a Ata da 11ª Reunião da CCCI.

2º item: Supervisão Técnica nas auditorias internas

O Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade, Sérgio Filgueiras de Paula, iniciou sua apresentação abordando a IN SFC nº 03/2017 e destacando que os objetivos da supervisão técnica são a harmonização da atividade de auditoria interna governamental, promover a qualidade dos trabalhos e integrar o sistema.

Foram destacados os mecanismos para atingimento da qualidade: orientação normativa, capacitação, ferramentas (exemplo: e-Aud) e supervisão técnica.

Como pilares para a supervisão técnica, indicou-se o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), o Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT, o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ e a designação do Chefe da Auditoria Interna - CAI.

O Coordenador Sérgio acrescentou que a supervisão técnica, por meio da avaliação do PAINT/RAINT, visará a padronizar as abordagens, assim objetiva-se padronizar o rito (base em riscos, prioridades da gestão, aprovação), a cobertura (avaliação, consultoria, capacitação, gestão da qualidade) e a integração (lacunas, sobreposições, trabalhos compartilhados).

Observou-se ainda a possibilidade de compartilhamento de documentos entre as unidades pelo e-Aud, mantendo sigilo do que for necessário.

Quanto ao PGMQ, ressaltou-se a necessidade da sensibilização, do apoio à estruturação, das ferramentas, das boas práticas, da autoavaliação e da validação externa.

Sobre o IA-CM, o Coordenador Sérgio informou a respeito do guia/roteiro de avaliação, da matriz de avaliação e das capacitações operacionais.

Por fim, ressaltou-se que no link www.cgu.gov.br/pgmq estão disponíveis modelos e orientações para suportar as supervisões técnicas, tais como:

- Ato de instituição do PGMQ
- Indicadores gerenciais
- Questionários de feedback (gestores/auditores)
- Check-list de avaliação interna periódica de qualidade

- Planilha de avaliação do IA-CM
- Guia/Roteiro para avaliação do IA-CM

O Diretor de Auditoria de Estatais, Tiago Lucas de Oliveira Aguiar, acrescentou que sua diretoria está no esforço de realizar menos auditorias e mais relatórios gerenciais para suportar decisões.

Para tal objetivo, é preciso garantir a qualidade das auditorias internas, assim a Diretoria de Auditoria de Estatais – DAE, juntamente com a Coordenação-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade - CGMEC, está apoiando a adesão das auditorias internas ao IA-CM.

Alisson parabenizou, à equipe da CGU, o desempenho do seu papel de capacitar as auditorias internas.

Cosme sugere que a CGU crie ranking das auditorias internas, de acordo com a grau de maturidade.

3º item: Normativos que tratam sobre o Controle Interno

A apresentação foi conduzida novamente pelo Coordenador Sérgio Filgueiras de Paula, o qual abordou os seguintes Projetos de Lei, que tratam do Sistema de Controle Interno, para alterar o Art. 74 da CF:

1. PL 3448/2019 – Sistema de Controle Interno - SCI com 3 níveis de controle (auditoria, correição, transparência, ouvidoria). Competências dos Tribunal de Contas = todas as funções. Atendimento prioritário aos Tribunal de Contas.
2. PL 475/2019 – Sistema de Controle Interno - SCI com 4 macrofunções (auditoria interna, correição, ouvidoria e transparência)

Apresentou-se a proposta de que SCI corresponderia às 3 linhas de defesa conforme figura a seguir:



Quanto às atividades de auditoria interna, terceira linha, foram observados os seguintes pontos:

- Independência e objetividade (reporte, acesso, dotação, servidores/militares/empregados)
- Abordagem sistemática e estruturada
- Planejamento baseado em risco
- Avaliação e consultoria
- Padrões de auditoria e ética profissional reconhecidos internacionalmente

Com relação à atividade de apoio ao controle externo, observou-se os seguintes pontos:

- Compartilhamento de informações e de resultados
- Ações integradas, de forma compartilhada ou complementar definidas em comum acordo
- Independência dos poderes

O Secretário Allison observou a necessidade de fortalecer a segunda linha de defesa.

Por fim, como encaminhamento, ficou acertado o envio aos presentes, por meio eletrônico, da proposta de Projeto de Lei – PL sobre o Sistema de Controle Interno.

4º item: Discussão sobre adequação e pertinência da participação de auditores internos em comissões e similares

O SFC-Adjunto, Gustavo, informou que o tema foi sugerido pelo Paulo Graziotin, Secretário de Controle Interno da Ciset-MD, solicitando este último uma ação da CCCI para que a estrutura de auditoria não se esvazie.

Cleber Nishikawa, da Ciset-MD, relatou que o Ministério Público Militar tem requisitado trabalhos, fato que está impactando a força de trabalho da Ciset.

Gustavo de Queiroz informou que a CGU enfrentou a mesma dificuldade e adotou o procedimento de sensibilizar os Procuradores informando-os que tal requisição poderia impactar os trabalhos da CGU previstos em seu planejamento estratégico.

Allison sugeriu que a CCCI delibere no sentido de orientar às unidades de auditoria que façam uma compatibilidade entre o planejamento estratégico e a cessão de servidores.

A sugestão do Secretário Executivo, José Marcelo, é que a unidade faça seu planejamento prevendo um limite de utilização da força de trabalho para atender demais órgãos.

Ao final da discussão, foi sugerido que o tema seja discutido no âmbito dos trabalhos do GT que trata do Estatuto das Auditorias Internas, liderado pelo Cosme, Chefe da Auditoria Interna da ANAC.

5º item: Proposta de alteração de classes de benefícios financeiros da Instrução Normativa nº 4, de 11 de junho de 2018

O Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Monitoramento, Alexandre Ferreira de Macedo, informou sobre a solicitação da Auditoria Interna da ANTT, para criação de uma nova classificação de benefícios financeiros que não implique ilegalidade, mas sim aperfeiçoamento de gestão de recursos financeiros, impactando na eficiência da utilização do recurso.

Dante da provocação da ANTT, o Chefe Alexandre apresentou as seguintes propostas:

- Proposta 1: não alterar a redação da IN nº 4/2018, enviando e-mail às unidades para orientar que o termo “indevido” não está ligado a ilegalidade; e
- Proposta 2: alterar a redação da IN nº 4/2018, realizando a exclusão do termo “indevidos” do nome da classe “Gastos indevidos evitados” e dando nova redação às classes de benefícios “Gastos indevidos evitados” e “Valores Recuperados”.

Após a sugestão de alteração da redação da IN nº 04/2018, o Ministro da CGU considerou como adequada a mudança, uma vez que para o gestor o conceito de “indevido” está relacionado a ilegalidade/irregularidade.

O Ministro ponderou ainda que as economias financeiras alcançadas pelo gestor não necessariamente implicam que gastos anteriores eram indevidos.

O Secretário-Executivo se manifestou sugerindo que, ao se alterar a IN nº 04/2018, pode-se utilizar as subclassificações do Manual de Benefícios da SFC no sistema e-Aud.

Cosme, então, lembrou que nem sempre há benefícios financeiros em trabalhos de auditoria interna, mas que tais trabalhos ajudam na evolução da gestão.

Assim, após discussão e sugestões dos presentes, concordou-se pela alteração da IN nº 04/2018, conforme segue abaixo:

Antes	Proposta de alteração
Benefícios Financeiros: a. Gastos indevidos evitados - Situações identificadas nas quais os valores pagos periodicamente são considerados indevido, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.	Benefícios Financeiros: a. Gastos evitados - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.
b. Valores recuperados - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela Administração	Concluiu-se pela não alteração do texto

Por fim, sugeriu-se que a CCCI aprove Deliberação tratando da utilização das subclasses do Manual de Benefícios da SFC, a qual será votada na próxima reunião, com previsão para fevereiro de 2020.

Ao encerrar a discussão do item 5, considerando o término da participação do Senhor Adilmar Gregorini como membro da CCCI, em setembro de 2019, o Ministro Wagner entregou ao Senhor Adilmar cópia do OFÍCIO Nº 19239/2019/GM/CGU, de 12/9/2019, por meio do qual o Ministro, em nome da CGU, agradeceu os préstimos e os trabalhos desempenhados na Comissão.

Após o cumprimento da pauta, o Secretário Federal de Controle Interno Adjunto realizou o seguinte informe:

- Publicação da Portaria n. 2662/2019, que instituiu Grupo de Trabalho para “Estudo e apresentação de proposta referente ao Estatuto das unidades de auditoria interna”.

Encerrados os trabalhos, o SFC-Adjunto encerrou a reunião, às 17h11.